

RASCUNHO DA ART N° 1020170086303
Cadastrada. Aguardando Pagamento



LEO MORAES LOBO - Engenheiro Civil

Empresa contratada: **7936 - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
Avenida Governador José Ludovico de Almeida, N° 20 Bairro: Conjunto Caiçara CEP: 74775-013
Quadra: s/q Lote: s/l Complemento: Cidade: Goiânia-GO
E-Mail: Fone: (62)32654000
Contrato: 0 Celebrado em: 18/02/2013 Valor Obra/Serviço R\$: 1.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Governador José Ludovico de Almeida, N° 20 Bairro: Conjunto Caiçara CEP: 74775-013
Quadra: s/q Lote: s/l Complemento: Cidade: Goiânia-GO
Data de Início: 27/04/2017 Previsão término: 31/05/2017
Finalidade: **Infra-estrutura**
Proprietário: **AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**
E-Mail: Fone: (62) 32654000

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
ORÇAMENTO TERRAPLENAGEM	43,30	QUILOMETROS
ORÇAMENTO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA	43,30	QUILOMETROS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO DA CONCLUSÃO DA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA GO-156, TRECHO: MUNDO NOVO / SANTA MARTA / ENTRONCAMENTO DA GO-239. Orçamento realizado de acordo com as quantidades fornecidas pelo projetista no processo nº 47.277/16 da AGETOP.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.